



Núcleo de Estudos de Geriatria – GERMI



Sociedade Portuguesa de Medicina Interna

**REGULAMENTO DO GRUPO DE ESTUDOS DE GERIATRIA DA SOCIEDADE
PORTUGUESA DE MEDICINA INTERNA
GERMI**

Contexto

O Grupo de Estudos de Geriatria da Sociedade Portuguesa de Medicina Interna (GERMI) surge:

1. Do envelhecimento crescente da população portuguesa e das particularidades clínicas e sociais do idoso, comparativamente ao adulto jovem;
2. Da elevada prevalência de idosos na prática assistencial da Medicina Interna;
3. Da necessidade de reconhecer e adequadamente tratar as condições próprias do indivíduo idoso, de forma a assegurar a qualidade de cuidados, otimizar o estado funcional e a qualidade de vida do idoso;
4. Da obrigação de contribuir para a formação pós-graduada de Internistas e Internos de Medicina Interna bem como de outras especialidades e profissionais de saúde que participam activamente no tratamento do indivíduo idoso.

Objectivos e Organização

O GERMI organiza-se integrado na política de constituição de Núcleos de Estudo da Sociedade Portuguesa de Medicina Interna (SPMI), desenvolvendo a sua actuação no âmbito da Geriatria.

OBJECTIVOS

- 1- Estabelecer contacto regular entre os membros e organizar reuniões para intercâmbio de informações no âmbito da Geriatria, promovendo a actualização científica contínua através de cursos pós-graduados, congressos e outros eventos de carácter técnico/científico.

2- Contribuir para a investigação e para o estabelecimento de consensos e protocolos no âmbito da Geriatria.

3- Contribuir para a formação pós-graduada em Geriatria, em especial dos Internos e Especialistas em Medicina Interna, mas também de médicos de outras especialidades e de outros profissionais de saúde que contactem regularmente com o doente idoso.

4- Estabelecer contactos e protocolos de colaboração de interesse mútuo, com outras estruturas nacionais e internacionais actuantes no mesmo campo.

5- Fortalecer as actividades da SPMI.

6- Contribuir para a divulgação da Geriatria na Comunidade.

7- Criar condições para a realização destes objectivos.

ORGANIZAÇÃO

1- O GERMI é constituído por:

a) Sócios da SPMI promotores da constituição do Núcleo (Membros Fundadores).

b) Sócios da SPMI que se mostrem interessados em colaborar em actividades do Núcleo e que para tal se proponham junto do seu secretariado (Membros efectivos).

c) Admissão de Membros – Os interessados preencherão uma proposta de admissão a remeter à sede da SPMI, posteriormente entregue ao Secretariado do GERMI. A sua inclusão no GERMI deverá ser ratificada em Reunião da Coordenação.

2- São órgãos do Núcleo:

a) Plenário

É constituído por todos os membros do GERMI.

É convocado anualmente e sempre que o Secretariado do GERMI ou a direcção da SPMI considerem necessário.

Compete-lhe tomar as decisões gerais relativas ao seu funcionamento e fazer eleger de dois em dois anos o Secretariado.

Pode ser convocado extraordinariamente por mais de 20% dos membros efectivos do GERMI, sendo as decisões alcançadas consideradas vinculativas apenas se estiverem presentes 50% mais 1 membro efectivo.

b) Secretariado

É eleito entre os membros do GERMI em Plenário. É constituído por três a dez elementos, sendo um deles o Coordenador. O Coordenador assegura a ligação do GERMI com a Direcção da SPMI. O Secretariado será eleito bianualmente.

O Secretariado (Coordenador e Secretários) deverão reunir periodicamente, sendo essas reuniões designadas por Reuniões da Coordenação.

São funções do Secretariado: 1) Assegurar a gestão, administração e representação do Núcleo. 2) Coordenar as actividades do Núcleo com a Direcção da SPMI. 3) Divulgar periodicamente informações sobre a actividade desenvolvida junto dos Membros do Núcleo. 4) Implementar a organização, com a periodicidade julgada adequada, de reuniões de carácter científico no âmbito da Geriatria. 5) Apoiar e incentivar a formação pós-graduada em Geriatria, através do estabelecimento de contactos com instituições ligadas à Geriatria e criação de bolsas e prémios. 6) Ratificar a inclusão de novos membros do GERMI.

c) Comissão Científica

A Comissão Científica será constituída por médicos do GERMI ou da SPMI de reconhecido mérito científico e dedicação à Geriatria, propostos pelo Secretariado e ratificados pelo Plenário, ouvido o parecer da Direcção da SPMI.

O Conselho Científico poderá incluir até ao máximo de três elementos médicos não sócios da SPMI, que se tenham destacado na Geriatria.

Esta Comissão terá como principal função servir de patrono à actividade do Núcleo proporcionando-lhe o necessário aval científico.

d) Grupos de trabalho

Formar-se-á um grupo de trabalho sempre que um número razoável de membros do Núcleo demonstre interesse comum, numa área específica, e o proponha. A constituição de novos grupos de trabalho será ratificada pela Coordenação do GERMI.

Os grupos de trabalho terão autonomia científica, devendo comunicar todas as suas iniciativas, bem como projectos e trabalhos realizados, à Coordenação do GERMI.

Cada grupo de trabalho terá o seu próprio modelo de funcionamento. Deverão designar um Coordenador de grupo que articulará com o Secretariado.

A convite do GERMI podem participar nos seus Grupos de trabalho não sócios da SPMI, cuja colaboração seja considerada importante para o cumprimento dos seus objectivos.